



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

12º TA AO CO Nº 010/SG/MPDFT/2022

PROCESSO SEI Nº 19.04.4212.0009204/2022-29

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
A O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE CONSUMO, INSUMOS E
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS, E FORTALEZA
SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.**

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 38.054.508/0001-45, estabelecida na ADE Conjunto 3, Lote 27, Águas Claras, Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado os poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Processo SEI nº 19.04.4212.0009204/2022-29, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho, de 44 horas para 40 horas semanais, dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 010/SG/MPDFT/2022 (ITEM 2), na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

CBO	SERVIÇOS (ITEM 2)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
4141.05	Serviço de Almoxarife	7

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do ITEM 2 do Contrato nº 010/SG/MPDFT/2022, conforme art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços acima indicados no âmbito do ITEM 2do Contrato n.º 010/SG/MPDFT/2022, conforme art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VEDAÇÃO

Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a CONTRATADA fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 010/SG/MPDFT/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Cabe ao MPDFT providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Oliveira Barreto, Cidadão**, em 22/05/2026, às 14:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 30/06/2026, às 16:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3527017** e o código CRC **C266B070**.